



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3320/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 882/2018.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte da credenciada **ANDREZA ENID ANTUNES FERREIRA, CPF nº 033.293.031-90**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000019268-4;

Considerando o Parecer nº 2038/2020 (evento 0545292, fls. 64 a 75), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de **MULTA** à profissional referida, e acatado pelo Despacho nº 5975/2020/GS (evento 0545292, fls. 76) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Parecer nº 3851/2020 (evento 0545292, fls. 94 a 105) da Procuradora do Município designada para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde e ainda o Despacho nº 35/2021/GS (evento 0545292, fls. 109);

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do contrato nº 882/2018**, à credenciada **ANDREZA ENID ANTUNES FERREIRA, CPF nº 033.293.031-90**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e o item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 882/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, 14 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 02/10/2023, às 07:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2513285** e o código CRC **49798246**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO